



INTERCÂMBIO

A espiritualidade nas constelações familiares e seus reflexos para a mediação de conflitos no poder judiciário

Spirituality in family constellations and its reflections for the mediation of conflicts in the judicial power

Ana Paula Rodrigues*
Marlene Cahú**

Resumo: A abordagem fenomenológica da constelação familiar, desenvolvida pelo filósofo e terapeuta Bert Hellinger, foi introduzida no judiciário brasileiro pelo juiz Sami Storch em 2012, humanizando as práticas de conciliações e mediações de conflitos entre os litigantes. Por meio de suas experiências empíricas, Hellinger verificou que os mais variados problemas enfrentados pelos indivíduos são compartilhados pelo inconsciente familiar e transmitidos às gerações seguintes. Esta pesquisa objetivou compreender a noção de campo na prática da constelação sistêmica familiar realizada no poder judiciário, e verificar se haveria correlação com o conceito de espiritualidade de Hanegraaff, numa perspectiva da ciência da religião. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com advogados, magistrados, promotores de justiça e servidores do poder judiciário – todos consteladores. Os dados das entrevistas foram analisados pelo software Iramuteq. Constatou-se que, para os consteladores, ocorre durante a dinâmica da constelação familiar uma transformação espiritual (ou vivência emocional mais profunda do que aquela convencional), e verificou-se estatisticamente que a espiritualidade é por eles reconhecida de forma independente, diferenciada, porém influente em toda a dinâmica da constelação familiar; isto corroborou a correlação sustentada entre o que acontece no estabelecimento do campo e a admissão da influência da espiritualidade nesta dinâmica.

Palavras-chave: Constelação Familiar. Espiritualidade. Mediação de Conflitos. Poder Judiciário.

Abstract: The phenomenological approach of the Family Constellation, developed by philosopher and therapist Bert Hellinger, was introduced to the Brazilian Judiciary by Judge Sami Storch in 2012, humanizing the practices of reconciliation and mediation of conflicts between litigants. Through his empirical experiences, Hellinger found that the most varied problems faced by individuals are shared by the familiar unconscious and transmitted to the following generations. To understand the notion of Field in the practice of the Family Systemic Constellation carried out in the Judiciary and, to verify whether there would be a correlation with the concept of spirituality as proposed by Hanegraaff, from a perspective of the Sciences of Religions, semi-structured interviews were conducted with lawyers, magistrates, prosecutors and civil servants of the Judiciary – all constellators. The Iramuteq software analyzed the data from the interviews. For constellators, it occurs during the dynamics of the Family Constellation a spiritual transformation (or emotional experience more profound than that conventional), and the statistics verified that spirituality is recognized by them independently, differentiated, but influential throughout the dynamics of the Family Constellation; this corroborated the sustained correlation between what happens in the establishment of the Field and the admission of the influence of spirituality in this dynamic.

Keywords: Family Constellation. Spirituality. Conflict Mediation. Judicial power.

* Professora Adjunta do Departamento de Ciências das Religiões da UFPB (João Pessoa-PB). ORCID: 0000-0003-4128-5885 – contato: anapaulacavalcanti.ufpb@hotmail.com

** Professora do curso de Direito da UNIESP (João Pessoa-PB). Mestra em Ciências das Religiões (UFPB, João Pessoa-PB). ORCID: 0000-0002-7353-5239 - contato: marlene.cahu@hotmail.com

Introdução

A constelação familiar foi criada nos anos de 1980 pelo alemão Bert Hellinger e a simplicidade para a realização das sessões se contrapõe à complexidade dos efeitos sentidos pelos participantes, sejam eles consteladores, constelados e até ouvintes. A teoria hellingeriana se baseia na existência de um inconsciente familiar ou consciência do clá, a qual é transmitida às gerações seguintes de uma mesma família, de modo a afetar a vida de alguns integrantes, tais como em tragédias pessoais, familiares, mortes, separações, conflitos, rejeições, exclusões ou mesmo padrões de comportamento que podem influenciar alguns membros das gerações futuras, que revivem o destino daqueles antepassados, independentemente de terem ou não conhecimento dos fatos.

Dessa forma, denomina-se “emaranhado” o reviver, de forma inconsciente, o destino de outro que o precedeu. Hellinger propõe que a terapia familiar sistêmica tenha o objetivo de averiguar se, no sistema familiar ampliado, existe alguém que esteja emaranhado nos destinos dos membros anteriores desta família, podendo ser trazido à luz através do trabalho com constelações familiares” (Hellinger; Hövel 2009, p. 11).

A vivência do campo nas constelações familiares como uma experiência anômala, que pode ser conceituada, como “o termo designa uma classe de experiências incomuns que embora possam ser frequentes na população geral, se desviam das experiências científicas usuais e do paradigma científico vigente” (Carden; Lynn; Krippner, 2013 apud Martinez et al., 2019, p. 98), podendo encontrar respaldo no conceito de espiritualidade da ciência da religião. De acordo com Pulchaski et al. (Apud Sociedade Brasileira Pediatria, 2020, p. 1), a espiritualidade é uma característica universal, é a busca da expressão do que a vida significa, da transcendência, relação ou a experiência de conexão com você mesmo, com a natureza e o significado do sagrado. Röhr (2011, p. 54, 55, descreve a frequência com que as pessoas, atualmente, se dizem espiritualizadas, e como são diversas as formas pelas quais cada uma delas entende a espiritualidade. Já para Giovanetti (apud Lemos, 2019, p. 691), a espiritualidade é uma dimensão que está intimamente relacionada à forma como o ser humano confere sentido à realidade, e não implica uma ligação com uma realidade superior. Está próxima à capacidade humana de autotranscendência, enfrentando adversidades, valorando e criando sentido e significado para as várias situações da existência (Frankl, 1991 apud Lemos, 2019, p. 691).

Calvani (2014, p. 668) expõe sobre espiritualidades não religiosas e fala da necessidade de estabelecer um diálogo na ciência da religião e “outras esferas da cultura, a partir da suspeita de que há formas de espiritualidade que não se localizam no raio do alcance dos sistemas religiosos organizados” (Calvani, 2014, p. 671).

Foi eleito para este trabalho o conceito de espiritualidade(s) plural de Hanegraaff (2017, p. 406), que a propõe como “qualquer prática humana que mantém contato entre o mundo cotidiano e um quadro metaempírico mais geral de significado por meio da manipulação individual de sistemas simbólicos”, elucidando as diferentes formas que ela pode tomar. Considerou-se que essa perspectiva do autor coaduna com as bases do estudo aqui proposto na compreensão do conceito hellingeriano de “campo”. Independentemente da denominação se dê (campos mórficos, campo relacional, física

quântica ou outro), quando o campo emerge durante a constelação, existe – propôs-se nesta pesquisa – uma dimensão espiritual em ação, permitindo a “sintonia” dos atores com o psicodrama que se desenrola, e contribuindo, em alguns casos, para a pacificação dos litígios.

A constelação familiar foi introduzida no poder judiciário no ano de 2012 pelo juiz Sami Storch. Apesar da rigidez e rigor históricos do direito, a inserção da constelação familiar no judiciário brasileiro se mostrou possível pela interpretação mais abrangente e atual de alguns dispositivos legais, como o Artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o Código de Processo Civil e a Lei 13.140/2015 (Brasil, 1988; Brasil, 2015). Outrossim, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou no ano de 2010 a Resolução N. 125, que dispõe sobre a política nacional de tratamento adequado de conflitos de interesses no âmbito do poder judiciário. Tal medida procura estimular o tratamento adequado dos conflitos, com a aplicação de mecanismos consensuais para sua solução, como conciliação e mediação. De acordo com o CNJ (2014), atualmente unidades de justiça de 16 Estados e do Distrito adotam essas medidas (Conselho Nacional de Justiça, 2010; Conselho Nacional de Justiça, 2014).

Inserido nesse contexto, o objetivo do estudo é compreender a noção de campo na prática da constelação sistêmica familiar realizada no poder judiciário correlacionando-a com o conceito de espiritualidade da ciência da religião.

Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo exploratório com abordagem quanti-quali. A entrevista foi realizada com 18 participantes consteladores de ambos os sexos. Adotou-se como critérios de inclusão: participantes com idade superior a 21 anos, com curso de constelador familiar, capacidades cognitivas de responder ao instrumento da pesquisa, além de serem advogados, magistrados, promotores de justiça e servidores do poder judiciário. Por se tratar de um público pequeno os participantes da pesquisa residiam em diversos Estados do Brasil.

O instrumento de coleta de dados foi composto por uma entrevista semiestruturada com 10 perguntas abertas e ocorreu de forma síncrona por meio da plataforma Google Meet após agendamento prévio por meio de ligação telefônica convencional ou pelo aplicativo WhatsApp. A entrevista foi gravada após a concordância com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os dados das entrevistas foram analisados seguindo uma abordagem lexicográfica de apresentação dos resultados, com auxílio do software Iramuteq (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*), estando o corpus formado pelo conteúdo abordado na entrevista, utilizando-se a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), análise de similitude e nuvem de palavras. Assim quanto maior o valor do qui-quadrado, maior é a probabilidade de uma palavra estar fortemente associada com uma categoria específica (Reinert, 1990)

Especificamente, a CHD é um tipo de análise multivariada que possibilita a organização gráfica do conteúdo do corpus em uma estrutura hierarquizada de apresentação.

A partir dessa técnica, o conjunto de entrevistas é organizado em classes (ou categorias) textuais, nas quais se vinculam as palavras mais fortemente associadas,

A CHD é um tipo de análise multivariada que possibilita a organização gráfica do conteúdo do corpus em uma estrutura hierarquizada de apresentação em classes textuais. A Análise de Similitude visa observar a relação entre os significados das palavras em um dado contexto textual.

Por meio da Análise de Similitude, o Iramuteq possibilita a compreensão inicial sobre como os conteúdos das entrevistas realizadas com diferentes sujeitos podem estar relacionadas entre si, de modo que quanto mais extensa for a ramificação de cada grafo, maior é a relação entre os vocábulos (Marchand; Ratinaud, 2012).

A nuvem de palavras, por sua vez, é um tipo de estatística descritiva que toma como base a frequência total das palavras em um corpus. Através desta técnica, as formas (palavras que possuem um significado específico) são contabilizadas e organizadas em uma disposição gráfica extraída pelo programa.

O estudo se desenvolveu em conformidade com a Resolução de 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2012), levando-se em consideração os aspectos éticos em pesquisa envolvendo seres humanos.

Resultados

Foram ouvidos 1 magistrado(a), 1 promotor(a) de justiça, 2 servidores(as) do poder judiciário e 14 advogados(as), totalizando 18 amostras (Tabela 1). As entrevistas foram realizadas entre os dias 04 e 27 de agosto de 2020. Os horários foram os mais variados, de acordo com a conveniência e disponibilidades dos entrevistados. Todas as entrevistas foram gravadas na plataforma do Google Meet, com autorização prévia dos participantes.

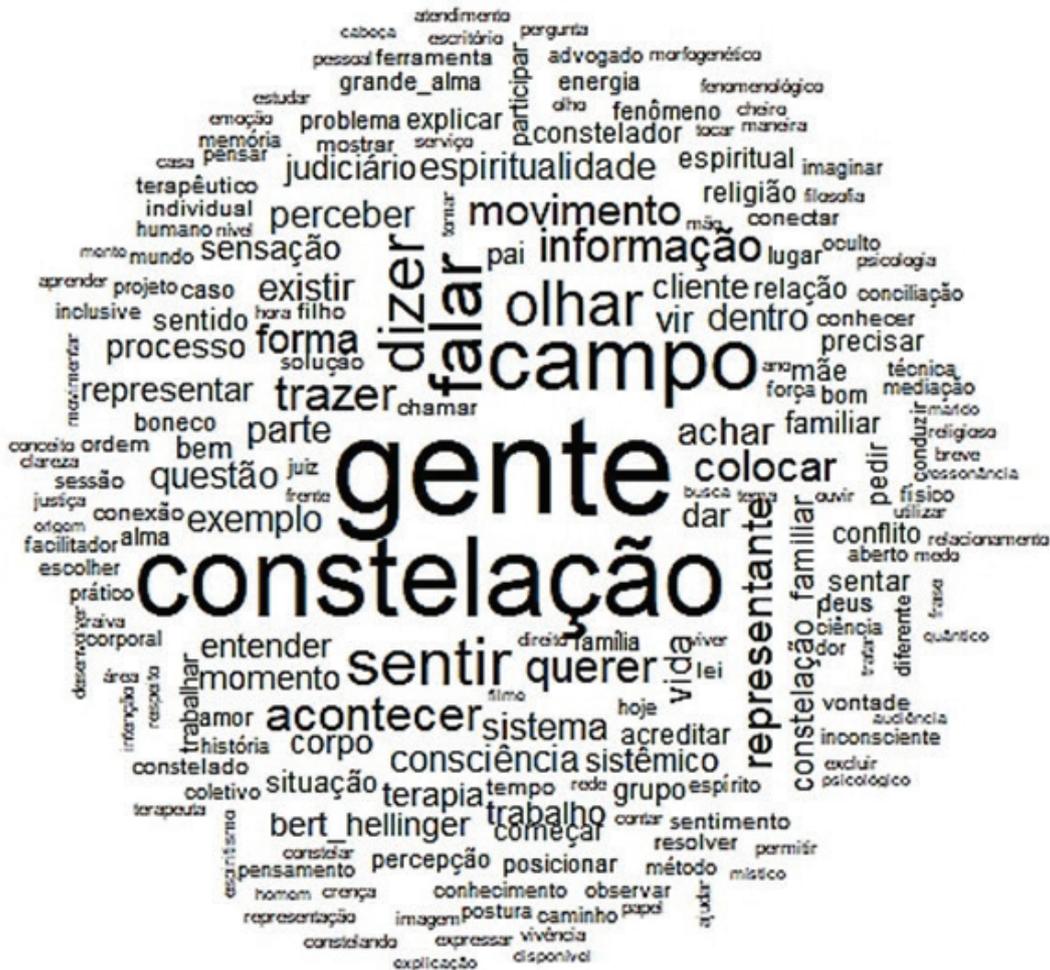
Tabela 1: Relação de entrevistados por quantidade, função, cidade e Estado.

Quantidade	Função/Profissão	Cidade	Estado
2	Servidor(a)	Recife	PE
3	Advogado(a)	João Pessoa	PB
1	Advogado(a)	Ribeirão Preto	SP
1	Advogado(a)	São Paulo	SP
1	Advogado(a)	Sorocaba	SP
1	Promotor(a) de Justiça	Ilha de Itamaracá	PE
4	Advogado(a)	Belo Horizonte	MG
1	Juiz(a) de Direito	Belo Horizonte	MG
1	Advogado(a)	Itabira	MG
1	Advogado(a)	Poços de Caldas	MG
1	Advogado(a)	Porto Velho	RO
1	Advogado(a)	Flores da Cunha	RS

Fonte: Elaboração das autoras, 2021.

Como demonstra a Figura 1, as palavras mais frequentes no corpus foram gente (f = 308), constelação (f = 297), campo (f = 235), falar (f = 186), sentir (f = 165), dizer (f = 154), olhar (f = 150) e acontecer (f = 104). Algumas outras palavras não foram frequentes o suficiente para ocupar uma posição de destaque na figura, mas merecem especial comentário por estar diretamente relacionadas com o problema de pesquisa investigado, a exemplo de representante (f = 93), sistema (f = 78), espiritualidade (f = 73), consciência (f = 68), judiciário (f = 60), Bert Hellinger (f = 53), constelador (f = 43) e religião (f = 42).

Figura 1: Nuvem de palavras do corpus composto pelas entrevistas realizadas com uma amostra de consteladores familiares do judiciário brasileiro.



Fonte: Elaboração das autoras, 2021.

Todavia, mesmo que reconhecida a importância desses termos, a nuvem de palavras incorre em uma limitação técnica de não estabelecer conexões entre palavras. Ou seja, somente com a frequência das palavras não se faz possível inferir quais vocábulos estão associados/relacionados entre si. Para superar esta limitação, prosseguiu-se com a realização da análise de similitude.

Por meio da análise de similitude (Figura 2), foi observado dois eixos semânticos principais e fortemente relacionados. No primeiro eixo, observa-se a palavra “campo”

Ao executar a CHD no Iramuteq, observou-se um aproveitamento do corpus em 80,33%, o que significa dizer que dos 1098 segmentos textuais (ou Unidades de Contexto Iniciais), foram classificadas 882 Unidades de Contexto Elementar (UCE). A média de formas (i.e., palavras com significados diferentes entre si) por UCE foi de 33,78. Com relação à classificação do corpus, foi verificado que as narrativas dos participantes se estruturaram em dois eixos principais. Da esquerda para direita, o primeiro eixo apresentado no dendrograma formou apenas uma classe temática classe 2 (sentidos da espiritualidade), que correspondeu a 19,6% do conteúdo das entrevistas. O segundo eixo, por sua vez, organizou quatro categorias de análise, a saber: classe 4 corresponde as sensações corporais e não corporais (23%), classe 3 diz respeito a dinâmica da constelação (19,4%), a classe 1 trata do significado do campo (17,4%) e classe 5 que corresponde a constelação e o judiciário (20,6%) (Figura 3).

Na classe 2 (sentidos da espiritualidade), as palavras estatisticamente significativas repercutem os sentidos atribuídos pelos participantes com relação à espiritualidade. São exemplos de termos que compõe esta categoria: “espiritualidade”, “deus”, “grande alma”, “espírito”, “religião”, “místico” e “religioso”.

Ao observar o contexto lexical sobre a qual essa classe se vincula, percebe-se que os discursos expressam a compreensão individual de cada participante acerca do significado de espiritualidade, como: “espiritualidade para mim é você estar em comunhão com deus” (entrevistado14, entrevista pessoal, 2021), “espiritualidade me vem o conceito de religião enquanto *religere*” (entrevistado5, entrevista pessoal, 2021), “espiritualidade é uma conexão com algo transcendental, uma fé em algo superior” (entrevistado4, entrevista pessoal, 2021).

A classe 4 (sensações corporais) e não corporais, por sua vez, representa os sentidos atribuídos às sensações corporais e emocionais vivenciadas ao longo das sessões de constelação familiar. Nessa classe, as palavras mais significativas foram: “sentir”, “sensação”, “corporal”, “corpo”, “dor”, “medo”, “cheiro”, “emoção”. Os discursos dos sujeitos representam a ocorrência dessas sensações tanto nos sujeitos constelados como também nos próprios consteladores: “tanto como representante já senti, como já ouvi representantes relatarem sobre sensações corporais” (entrevistado15, entrevista pessoal, 2021), “todo constelador sente sensações corporais, todo bom constelador sente, alguns sentem até cheiro” (entrevistado10, entrevista pessoal, 2021), “é muito forte, você passa a sentir e ter sensações que não são suas, são as informações daquele campo, sensações corporais e não corporais, pensamentos, sonhos, dores”, “a maioria das pessoas relatam algumas sensações corporais em relação ao campo, no sentido de uma emoção, um choro” (entrevistado9, entrevista pessoal, 2021).

A classe 3 (dinâmica da constelação) apresenta a forma como ocorre a constelação familiar, desde a representação por meio de bonecos até a performance de papéis sociais por parte dos participantes. As principais palavras que formam essa categoria foram “posicionar”, “boneco”, “pedir”, “pai”, “cliente”, “representante”, “mãe”, “representar”, “relacionamento”, “papel”, “tema” e “constelado”. Os discursos remontam a como essa representação ocorre, de acordo com a atividade dos consteladores: “eu coloco um bonequinho representando a cliente e outro representando o marido ou o relacionamento que ela queira olhar a partir dos movimentos dos representantes [bonecos]”

(entrevistado7, entrevista pessoal, 2021), “o constelado olha para aquelas pessoas que estão ali e peço para que convide alguém para representar o pai, para representar a mãe, para representar o marido, para representar o filho” (entrevistado1, entrevista pessoal, 2021), “se eu estou fazendo uma constelação com você, eu vou pedir que você escolha os representantes” (entrevistado16, entrevista pessoal, 2021), “normalmente, a pessoa que está sendo constelada nós vamos perguntar e vamos desenvolver o tema, e aí vai colocando e posicionando os representantes” (entrevistado11, entrevista pessoal, 2021).

A classe 1 (significado do campo) aborda as questões relativas ao significado de campo para os consteladores familiares. Nessa classe, encontram-se palavras como “informação”, “rede”, “abrir”, “campo”, “morfogenético”, “história”, “receber”, “participar”, “sistema”, “música” e “assistir”. De maneira geral, as narrativas dos entrevistados convergem para uma representação de campo morfogenético como uma rede de informações. São exemplos de discursos: “o campo morfogenético deriva de vários estudos da fenomenologia, da teoria geral dos sistemas dos campos morfogenéticos de Rupert Sheldrak [...], no campo, você tem ali informações de toda a sua família, às vezes informações que estão nas tuas células, mas de que você não tem consciência” (entrevistado15, entrevista pessoal, 2021), “o campo morfogenético é como se fosse essa rede, esse campo de informação” (entrevistado11, entrevista pessoal, 2021), “o campo morfogenético que a gente chama, na verdade, é um campo de informação que está ali disponível para qualquer pessoa acessar, algumas pessoas usam um exemplo interessante para dizer que o campo é como se informações que estivessem gravadas numa nuvem do sistema familiar [...] como as sessões de constelação são sessões fenomenológicas, os fenômenos acontecem a partir das informações que são extraídas desse campo morfogenético” (entrevistado13, entrevista pessoal, 2021).

Com relação ao termo “campo”, este se encontra associado de modo significativo não só com a classe 1, mas também com a classe 5. Todavia, a palavra “campo” associa-se positiva e significativamente com a classe 1, mas negativamente com a classe 5. Isso significa dizer que mesmo com a forte associação do termo com as classes, a palavra campo só contribui lexicalmente para a formação da classe 1, dado o sentido positivo do valor do qui-quadrado.

Por fim, a classe 5 (constelação e judiciário) apresenta como são feitas as constelações familiares exclusivamente no contexto judiciário, bem como os significados atribuídos a esse processo nesse âmbito. Nessa classe, servidores, advogados, promotores e juízes participantes do estudo narram a forma como são conduzidas essas sessões em diferentes comarcas do país e nos escritórios de advocacia. As palavras mais representativas da categoria são: “judiciário”, “sistêmico”, “terapia”, “processo”, “mediação”, “projeto”, “juiz”, “conciliação”, “advogado”, “sessão”, “ferramenta”, “audiência”, “solução” e “Sami Storch”.

Essas palavras são encontradas em diferentes discursos dos sujeitos, como: “aqui em Belo Horizonte, nós temos um projeto no CEJUSC, que é o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos, e tem como objetivo realizar as sessões de mediação e conciliação” (entrevistado13, entrevista pessoal, 2021), “no escritório a gente não está podendo atuar com as constelações, mas com as práticas sistêmicas, que já trazem um pouco dessa ideia para facilitar a resolução dos conflitos de forma mais rápida, célere e eficaz”

(entrevistado17, entrevista pessoal, 2021), “a constelação familiar não é terapia, ela é considerada uma ferramenta de reconciliação, como a mediação e a conciliação [...]”, e foi graças ao trabalho do juiz doutor Sami Storch que esses trabalhos de constelação chegaram ao judiciário” (entrevistado1, entrevista pessoal, 2021), “para mim, a constelação familiar é um método de resolução de conflito que anda muito mais rápido no judiciário do que um divórcio litigioso, por exemplo” (entrevistado8, entrevista pessoal, 2021).

Esse conjunto de análises demonstra o pensamento, as atitudes e as crenças dos participantes com relação à constelação familiar e a tudo o que a circunda. De modo geral, a amostra de profissionais do judiciário brasileiro atribui diferentes sentidos ao fenômeno, utilizando como estratégias de respostas a formação de classes temáticas e o pensamento sistêmico acerca da relação discursiva entre campo e constelação familiar (análise de similitude), tendo como termo mais frequente a palavra “gente” (nuvem de palavras).

Discussão

Objetivou-se compreender a noção de “campo” na prática da constelação sistêmica familiar realizada no poder judiciário, correlacionando-a com o conceito de espiritualidade em ciência da religião segundo Hanegraff, (2017). Para isso, buscou-se entender a noção de campo na constelação, examinar a construção do conceito de espiritualidade nas ciência da religião, eleger dentre os conceitos disponíveis aquele mais adequado à noção do campo e verificar as possíveis e talvez efetivas correspondências entre a noção de campo da constelação familiar e a definição de espiritualidade como se vê na ciência da religião, dentro dos relatos dos consteladores familiares do poder judiciário.

À época, realizou-se pesquisa no Portal de Periódicos da Capes, revisado por pares, no período compreendido entre março e abril dos anos de 2020 e 2021, com lapso temporal de 10 anos, palavras-chave: “constelação familiar AND mediação de conflitos”, “constelação familiar AND poder judiciário” e “constelação familiar AND espiritualidade”, obtivemos três resultados.

No primeiro artigo Cambi e Corralis (2018, p. 83-87) examinam os vários meios alternativos de solução de conflitos, inclusive a constelação familiar, sob o enfoque do neoconstitucionalismo e neoprocessualismo e, como os referidos institutos contribuem para o acesso à justiça e maior efetividade da resolução de conflitos, estimulando a cultura da paz.

No segundo artigo selecionado, Dias e Cheffer (2020, p. 85), por outra ótica, dialogam sobre a atualização do judiciário em face de mudanças de paradigmas e mudanças de conceitos sociais, asseverando que o desenvolvimento humano busca novos formatos de resolver seus problemas. Para tanto, averiguam o direito sistêmico e novas ferramentas como a constelação familiar, que podem ser utilizadas com esta visão. Para os autores, não pode haver uma separação entre o fator filosófico-espiritual e aquele científico-moral que engloba a temática.

Por último, o trabalho de Rodrigues Junior e Reis (2020) sonda a aplicação da constelação familiar no poder judiciário como método alternativo eficaz de solução de

conflitos, resolvendo litígios familiares, fulcrado no modelo multiportas recepcionado pelo Novo Código de Processo Civil.

Posteriormente, no dia 17 de fevereiro de 2022, novas buscas no Portal de Periódicos da Capes com a palavra-chave “constelação familiar” acrescentaram os resultados de Freitas e Neto (2018), defendendo que a constelação família, inserida no direito sistêmico, tem potencial importante para solução dos litígios na seara familiar, e de impedir também a multiplicação de novos conflitos. Já Silva e Babosa (2017) exploraram a possibilidade do cabimento da constelação familiar na mediação das demandas atinentes à violência doméstica e de gênero, concluindo que, devido à complexidade e gravidade que caracterizam tais violências, deve ser analisada sua pertinência a cada caso concreto, encontrando respaldo na Resolução 125/2010 do CNJ. O questionamento da constelação familiar, enquanto “sistêmica”, é discutida na análise de Marino e Macedo (2018), que se contrapõe à narrativa hellingeriana. A revisão de Lopes e Costa (2018) averigua os benefícios da constelação familiar sistêmica para a pacificação dos conflitos familiares no poder judiciário e conclui que, a considerar o aspecto fenomenológico da constelação, quando inserida no contexto da mediação familiar, pode pacificar os litígios. Por último, Dias e Rieffel (2020b) concentraram-se em explorar se o direito sistêmico e a constelação familiar são práticas humanizadas capazes de produzir resultados positivos quando aplicados aos processos oriundos do direito de família. Concluíram que os altos índices de solução de conflitos em alguns Estados do Brasil, dentre outros fatores, apontam benefícios como a celeridade no processo e um meio mais humanizado, justo e eficaz para solução das contendas.

Apesar da importância dos trabalhos referenciados acima, em sua maioria eles têm a preocupação de validar e verificar a eficácia da inserção da constelação familiar no poder judiciário também sobre a ótica do direito sistêmico, sem, contudo, adentrar na análise do conceito do campo e da espiritualidade – que foram centrais na presente pesquisa para compreensão do processo pelo qual se daria o fenômeno da resolução de conflitos. A escassez de trabalhos sobre constelação familiar (incluindo conceitos de espiritualidade) e poder judiciário mostra a relevância desta contribuição acadêmica face à sua interdisciplinaridade.

Observou-se que a prática da constelação sofre a influência de variáveis na sua execução pela ausência de padronização – ou seja, cada tribunal estadual a utiliza de acordo com critérios próprios. Também se observou, principalmente com relação aos advogados, que constelação e práticas sistêmicas muitas vezes se confundem. De acordo com o público pesquisado, as sessões de constelação no judiciário ocorrem majoritariamente de forma presencial. São feitos convites às partes nos processos em andamento, e a dinâmica pode ser realizada com a presença de uma ou todas as partes do processo judicial. Acontece normalmente antes das sessões de conciliação ou mediação. Com a pandemia, tais sessões ficaram suspensas temporariamente.

Com relação aos advogados, os relatos das entrevistas são de que as constelações, caso o cliente queira se submeter a elas, em sua maioria são feitas com objetos (bonecos, cartas ou tecnologia 3D), principalmente no atual contexto pandêmico. Os entrevistados se manifestaram de forma unânime no sentido que as sessões de constelação têm ajudado e influenciado, sobremaneira de forma benéfica, na composição dos litígios

entre as partes que a ela se submeteram, em demandas complexas e, não raras, reincentes. Na visão dos entrevistados, a prática humaniza a justiça, que passa a olhar para os sentimentos dos jurisdicionados e para os problemas pessoais que estavam por trás das demandas, ocultando, dificultando ou impossibilitando o acordo.

Os entrevistados mencionam vivências positivas como a importância da constelação em suas vidas, felicidade, conhecimento de si, perdão, aceitação, vínculo familiar indissolúvel que vai além da vida e morte, ligação com o transcendente como algo desconhecido, mas imprescindível para o bem viver, como algo maior e inexplicável, independentemente do nome que se dê – deus, grande alma, espírito, transcendente ou outro.

Quando se falou em sensações corporais ou não corporais que as pessoas apresentam durante constelação e, principalmente, quando inseridas no campo, os entrevistados o fizeram com bastante tranquilidade e conscientes dos eventos e significados do que relatavam. Para eles, quanto mais sintonizados com esse campo, mais estariam conectados com o sistema familiar ampliado, e mais tais sensações seriam perceptíveis entre todos que participavam das constelações; mas também poderia acontecer com outras pessoas que estivessem presentes no local. Não obstante tais percepções, também foram teorizadas explicações científicas para o entendimento do campo e do inconsciente familiar (alegações como a física quântica, a psicologia e a biologia). Ainda assim, ficou bastante claro entre os entrevistados que o mais importante era o resultado e este, para eles, estava sendo positivo.

A nuvem de palavras do *corpus* composto pelas entrevistas, apesar de suas limitações técnicas em não estabelecer relações entre as variáveis, mostrou maior frequência de vocábulos como “gente”, “campo”, “sentir”, “olhar”, “espiritualidade”, “sistema” e “consciência”, indicando uma vivência onde importa pensar nas pessoas e em tudo que as circunda – notadamente os sentimentos —, o que nos remete à análise de Röhr (2011), em que relata que pensar em espiritualidade implica considerar a integralidade do ser humano.

Na “árvore máxima de similitude” verificaram-se os vocábulos que se relacionam e associam entre si. Dois eixos principais mostraram-se fortemente relacionados: campo e constelação. O eixo central “campo” esclareceu que as percepções dos entrevistados em relação a ele são compostas por sensações e por um quadro metaempírico (conectar, energia, família, informação, representantes e bonecos). O destaque do eixo secundário “sentir” reflete a importância das sensações corporais e não corporais descritas de forma espontânea nas entrevistas, e ocorria quando as pessoas estavam conectadas ao campo e este atuava sobre elas. O eixo “constelação” trouxe um quadro metaempírico de significados: relacionou-se no eixo principal e subeixos com: “Bert Hellinger”, “grande alma”, “alma”, “família”, “pai e mãe”, “fenômeno”, “terapia”, “sistêmico”, “espiritual” e “movimento”, mostrando uma abrangência de significados e manipulação dos sistemas simbólicos existentes, convergindo para uma vivência outra: além daquela imanente, a transcendente, remetendo aqui ao conceito de espiritualidade proposto por Hanegraaff (2017), ao discorrer sobre a autonomização das “espiritualidades” em relação às “religiões”, faz referência à “nova era” (um movimento social que emergiu na década de 1970) adotando e desenvolvendo um sistema de crenças de “esoterismo secularizado”.

Suas manifestações de espiritualidade seguem um simbolismo privado, como tem se mostrado na cultura secular, em detrimento daquela espiritualidade denominada tradicional (que incorporava um simbolismo coletivo de uma religião). Essa conceituação defende dois pontos que auxiliam na compreensão do campo na constelação familiar: seria “qualquer prática que mantenha contato com o mundo cotidiano” e um “quadro metaempírico que inclui a manipulação individual de sistemas simbólicos”.

A palavra espiritualidade surge como subeixo, ligado ao eixo principal da constelação com destaque e não no eixo específico do campo. Isto mostra uma abrangência a maior: a dimensão espiritual, porque ela está presente, ainda que indiretamente, em todos os outros eixos – inclusive no campo. O termo espiritualidade está ligado a “Deus”, “religião”, “amor” e “vida”.

A classificação hierárquica das palavras (para encontrar e classificar os discursos) mostrou que o aproveitamento do *corpus* em cada classe foi bastante equilibrado; contudo, a posição da classe 02 (representando o sentido atribuído à espiritualidade) e os dendrogramas mostraram que a classe 2 (sentidos da espiritualidade), apesar de ligados individualmente às outras classes, ficaram independentes do significado do campo (classe 1), dinâmica da constelação (classe 3), sensações corporais (classe 4) e constelação e judiciário (classe 5), ou seja, a espiritualidade apresentou-se à parte, discernida – embora correlacionada com as outras classes (dimensões). Existem dois eixos de análise no corpus: um eixo formado pela espiritualidade e, os demais eixos, por tudo aquilo de circunda a constelação familiar. O que leva a presumir que, para os entrevistados, a espiritualidade está relacionada com tudo isso, mas seria uma instância diferente. Dessa maneira, a análise pelo software Iramuteq conseguiu detectar a resistência dos entrevistados em associar a ideia de “constelação” com a ideia de “espiritualidade,” o que também fora observado desde o início do trabalho de campo e findou por se consolidar nas entrevistas.

A análise estatística dos relatos dos consteladores familiares do judiciário, ao se referir ao surgimento do fenômeno do campo durante a dinâmica entre os litigantes na constelação familiar, mostrou ser possível inferir que a atuação da espiritualidade é por eles reconhecida e tratada como fator específico, independente e influenciador em todo aquele processo.

A limitação do estudo foi caracterizada por não ser possível quantificar número ou percentual de profissionais do Sistema de Justiça (advogados, servidores, promotores de justiça e magistrados) que atuem como consteladores. Entre magistrados e promotores de justiça, o grau de dificuldade das buscas sugere existir no momento um número reduzido destes profissionais.

Conclusão

Constatou-se que para os consteladores, durante a dinâmica da constelação familiar, ocorre uma transformação espiritual ou vivência emocional mais profunda do que aquela convencional.

Tanto na análise qualitativa quanto a quantitativa, considerou-se demonstrado que a espiritualidade está associada e ligada diretamente à constelação, não apenas no

aspecto específico do campo, mas em tudo o que representa uma constelação familiar. As pessoas, por meio de uma espiritualidade individual, interpretam empiricamente, das mais diversas formas, os sistemas simbólicos – religiosos ou não. O consenso na amostragem foi o de que a implantação da constelação naquele ambiente de natureza formal (o judiciário) tem o intuito de contribuir positivamente para a autocomposição dos litigantes, buscando a origem do conflito – que, na grande maioria dos casos, por motivos dos mais variados, com elevado grau de litigiosidade, não consegue nem se permite um diálogo construtivo para resolver suas contendas pacificamente.

O enfrentamento de tal questão se mostrou harmônico com os objetivos desta pesquisa e os resultados permitiram defender que a compreensão do campo na constelação familiar e tudo o que ele representa encontram guarida no conceito de espiritualidade de Hanegraaff, na ciência da religião – a julgar pelos resultados estatísticos desta análise lexográfica. A espiritualidade como definida pela amostragem desta pesquisa apresenta aspectos para além do fenômeno do campo, mas não se dissocia das teorizações de Bert Hellinger, e se mostra presente em toda a dinâmica da constelação familiar.

Referências

BRASIL. Resolução nº466, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 01 de julho de 2020.

BRASIL. LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.

CALVANI, C. Espiritualidades não religiosas: desafios conceituais. *Horizonte*, v. 12, n. 35, Belo Horizonte, p. 658-687, jul./set. 2014.

CAMBI, E; CORRALIS, E. Neoinstrumentalismo do Processo? Expansão dos métodos Atípicos de Soluções de Conflitos. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 19, n. 1, p. 83-106, jan/abril, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Juiz consegue 100% de acordos usando técnica alemã antes das sessões de conciliação. 2014. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/juiz-consegue-100-de-acordos-usando-tecnica-alema-antes-dassessoes-de-conciliacao>>. Acesso em: 28 maio 2020.

DIAS, N; CHEFFER, J. Reflexões Acerca do Direito Sistêmico: Da Constelação Familiar e sua Aplicabilidade no Poder Judiciário. *Científic@ – Multidisciplinary Journal*, v. 7, n. 2, p 85-101, 2020.

DIAS, N; RIEFFEL, M. Da Órbita no Litígio: Uma Análise do Direito Sistêmico e sua Eficácia nos Sistemas de Constelações Familiares. *Verbetes do Direito*. v. 7, n. 1, p. 163-168 2020.

- FREITAS, G; NETO, A. A Importância do Trabalho com Constelações nas Audiências de Mediação. *Percurso – Anais do II CONLUBRADEC*, v. 02, n. 25, Curitiba, p. 119-125, 2018.
- HANEGRAFF, W. New Age spiritualities as secular religion: a historian's perspective. *Social Compass*, v. 46, n. 2, p. 154-160, 1999 (Tradução de Fábio L. Stern). In: *Religare*. v. 14, n. 1, p. 403-424, 2017.
- HELLINGER, B.; HÖVEL, G. Constelações Familiares: o reconhecimento dos ordens do amor. Tradução de Eloisa Ciancoli Tironi, Tsuyuco Jinno-Spelter. 1. ed. São Paulo: Cultrix, 2009.
- LEMOS, C. Espiritualidade, Religiosidade e Saúde: Uma Análise Literária. *Caminhos*, v. 17, n. 2, Goiania, p. 688-708, maio/ago 2019.
- LOPES, M; COSTA, V. Constelação Sistêmica Familiar Voltada ao Poder Judiciário na Técnica de Mediação Judicial dos Processos de Família. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, v. 13, n 3, p.1190-1204, 2018.
- MARCHAND, P.; RATINAUD, P. L'analyse de similitude appliquée aux corpus textuels: les premiers socialistes pour l'élection présidentielle française. In *Actes des 11eme Journées internationales d'Analyse statistique des Données Textuelles*. Liège, Belgique, p. 687-699, 2012.
- MARINO, S; MACEDO, R. A CONSTELAÇÃO FAMILIAR É SISTÊMICA? *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. [s.v], n. 62, p 24-33, 2018.
- MARTINEZ, M et al. Religião, Espiritualidade e Saúde: uma Exploração Histórico-conceitual na Psicologia Analítica. *Hermes* 24, p. 96-109, 2019.
- PEDRIATRIA. Sociedade Brasileira de. Espiritualidade nos Cuidados Paliativos Pediátricos. In: *Manual de Orientação*. Departamento Científico de Medicina da Dor e Cuidados Paliativos, 2019-2021. n. 3, maio de 2020.
- RESOLUÇÃO 125 DO CNJ, de 29.11.2010. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/02_Livro-das-Resolucoes-do-CNJ_16X23.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2020.
- REINERT, M. Une méthodologie d'analyse des données textuelles et une application: Aurélia de G. *Bulletin de Méthodologie Sociologique*, v. 28, n. 1, p. 24-54. 1990.
- RODRIGUES JR, W. E.; MARQUES REIS, L. A constelação familiar na (re) estruturação dos vínculos afetivos. *civilistica.com*, v. 9, n. 3, p. 1-28, 22 dez. 2020.
- RÖHR, F. Espiritualidade e formação humana. *P O I É S I S – REVISTA DO PROGRAMA DE Pós-Graduação em Educação – Mestrado – Universidade do Sul de Santa Catarina*, p. 53-68, 2011.
- SILVA, A; BARBOSA, G. Possibilidade de Aplicação da Técnica de Constelações Familiares e da Mediação nas Varas Especializadas da Mulher e da Violência

Doméstica Frente à Resolução CNJ nº 125/2010. Rev. de Formas Consensuais de Solução de Conflitos. Maranhão, v. 3, n 2, p. 88 – 105, Jul/Dez 2017.

Recebido em: 10/03/2022

Aprovado em: 20/10/2023

Editor responsável: Fábio L. Stern